



**PORTARIA Nº 224, de 02 de abril de 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os(as) candidatos(as) por ordem de classificação, encerrando as nomeações dos candidatos aprovados nas vagas oferecidas no edital do Concurso Público de Edital nº 01/2022, conforme abaixo segue:

**FONOAUDIÓLOGO(A) – ampla concorrência**

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
1	100360	SARAH LETYCIA DE SÁ CRESPO ALBUQUERQUE	1ª

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PCD**

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
3 (PCD)	111377	HERIBERTO SILVA MONTEIRO	196ª

**PEDREIRO (A) – ampla concorrência**

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
7	106265	NERIVAN DO NASCIMENTO	7ª

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA I - POSTO DE SAÚDE  
UBS DE IGREJA NOVA- ampla concorrência**

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
3	120491	MANUEL TENÓRIO SOARES NETO	2ª





**Art. 2º.** Convocar os(as) candidatos(as) por ordem de classificação, para fins de participar de curso de formação, encerrando as nomeações dos candidatos aprovados nas vagas oferecidas no edital do Concurso Público de Edital nº 01/2022, os seguintes agentes comunitários de saúde:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA II - CENTRO DE SAÚDE /  
UNIDADE BÁSICA  
USF - DR. JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA - ampla concorrência**

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
6	116792	LETICIA STEFHANE ARAUJO ALVES	6ª

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA II - CENTRO DE SAÚDE /  
UNIDADE BÁSICA  
USF - DR. JOSÉ DE FRANÇA ROCHA - PARMALAT- ampla concorrência**

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação
5	117823	GUSTAVO HENRIQUE CORDEIRO FERRO DOS SANTOS	5ª

**Art. 3º.** O (a) candidato (a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta portaria, juntamente com a documentação para a comprovação dos requisitos citados no edital e encaminhamento para a realização de exames pré-admissionais, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso em caso de inércia no lapso temporal mencionado.

**Parágrafo único** – Ainda, para fins de ciência, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública de Bom Conselho emitirá correspondência, com aviso de recebimento (AR), para o endereço disponibilizado quando do ato de inscrição.

**Art. 4º.** O atendimento na Secretaria Municipal de Administração será feito de segunda a sexta, no horário entre 08h00 e 13h00, obedecendo a ordem de chegada. No endereço Rua Vidal Negreiros, nº 43, Centro, Bom Conselho/PE.





**Art. 5º.** O(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação, originais e cópias, de forma legível:

- CPF;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade/RG);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação/quitação eleitoral (pode ser emitido em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-el...>);
- Certificado de Reservista, para contratados do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade, conforme exigido pelo edital para o cargo;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável, para inclusão do dependente;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC, para inclusão de dependente(s);
- PIS ou PASEP (cartão, informação na CTPS ou declaração emitida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- Comprovante de residência (contrato de locação do imóvel, faturas de concessionária de serviços – telefonia, luz, água, etc., ou declaração de próprio punho);
- Comprovante de dados bancários (extrato bancário, cópia do cartão magnético, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária) do Banco Santander – Agência Bom Conselho (4060);
- Atestado de Saúde Ocupacional (emitido após o exame médico na junta médica);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de antecedentes criminais emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

**Art. 6º.** O(a) candidato(a) tão logo se apresente na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública será encaminhado para realização de exame médico admissional, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.

**Art. 7º.** O(a) candidato(a) deverá apresentar no ato de avaliação clínica (exame médico admissional), providenciados pelo próprio candidato e às suas expensas:





- I - Exames complementares (realizados nos últimos 90 dias):
  - a) hemograma completo;
  - b) glicemia de jejum;
  - c) urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS)/ Urina rotina;
  - d) creatinina;
  - e) colesterol total e triglicérides;
  - f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
  - g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
  - h) Eletrocardiograma com laudo.

- II - Cartão de vacinas contendo:
  - a) Hepatite B (3 doses ou exame sorológico positivo para Anti-HBs);
  - b) DT (dupla adulto/anti-tetânica) realizada há menos de 10 anos;
  - c) Febre Amarela (1 dose);
  - d) Rubéola (dupla viral ou triviral);
  - e) Coronavírus - uma dose.

- III - Para mulheres a partir dos 25 anos, com vida sexual ativa, exceto para gestantes:

Citologia oncótica (Papanicolau), (exame realizado nos últimos 12 meses).

- IV - Para pessoas com mais de cinquenta anos (exame realizado nos últimos 12 meses):

- a) pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);
- b) mamografia, para mulheres; e
- c) PSA, para homens.

- V - Para Professores (exame realizado nos últimos 12 meses):

- a) Videolaringoscopia com laudo.

**Atenção:** caso o candidato não apresente os documentos e exames de saúde solicitados acima, a avaliação clínica não poderá ser realizada.

**Art. 8º.** Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico (modelo constante





no Anexo V do Edital do Concurso) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como a provável causa da deficiência.

**Art. 9º.** Será exigida declaração negativa de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, bem como declaração de não ter sido exonerado do serviço público através de processo administrativo ou judicial e declaração de que todas as informações prestadas são verdadeiras, preenchidas no ato de entrega da documentação.

**Art. 10.** O não comparecimento ou comparecimento sem a documentação exigida neste, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou em qualquer norma interna da Prefeitura de Bom Conselho, impedirá a nomeação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, em decorrência do presente concurso.

**Art. 11.** Torna-se sem efeito a Portaria nº 954, de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 12.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 02 de Abril de 2025.

**Edézio Ferreira dos Santos Filho**  
Prefeito do Município de Bom Conselho

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de Abril de 2025.

**Jedaías Nascimento da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

